



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **ratifica** o Processo Administrativo n.º 300/2019 – DECOL.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos na UTI – Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais (MÉDICO PLANTONISTA), por um período de 06 (seis) meses.

Contratado: LEONARDO GOMES SOARES.

Valor Total: R\$ 47.178,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 072/2019 – SERMALI, Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal